

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ



GABRIELA DE BRITO PEREIRA

**EDUCAÇÃO EM ESPAÇOS DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE: UMA
ANÁLISE DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS A PARTIR DO PLANO
ESTADUAL DE EDUCAÇÃO NO SISTEMA PRISIONAL DO PARANÁ**

MARINGÁ

2022

GABRIELA DE BRITO PEREIRA

EDUCAÇÃO EM ESPAÇOS DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE: UMA ANÁLISE DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS A PARTIR DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO NO SISTEMA PRISIONAL DO PARANÁ

Trabalho de Conclusão de Curso, para obtenção do título de Licenciada em Pedagogia, da Universidade Estadual de Maringá – UEM, campus Maringá

Profa. Dra. Eliana Cláudia Navarro Kc

Orientação: Profa. Dra. Kethlen Leite de Mout

Membro 1: Profa. Dra. Rubiana Brasilio Sant
Barbara.

Membro 2: Prof. Dr. Marco Antônio de Oliveira
Gomes

MARINGÁ
2022

AGRADECIMENTOS

Inicialmente, quero dizer o quão grata sou por ter a oportunidade e privilégio de cursar uma graduação em uma Universidade Estadual e Pública. Em tempos que a Universidade sofre inúmeros ataques, quero dizer que me sinto honrada por ter realizado a faculdade de Pedagogia na tão sonhada faculdade chamada UEM.

Sou grata aos meus professores, por me passarem tanto conhecimento e por me tornarem uma cidadã crítica. Eu com certeza sou uma pessoa melhor e mais evoluída do que quando iniciei a graduação no ano de 2018, e compreendo e quero que essa evolução continue para sempre. E por hoje, conseguir refletir e formar pensamentos, sobre situações importantes. Grata aos educadores que vieram antes e lutaram, para que hoje fossemos livres para estudar. Grata às mulheres, que lutaram e conseguiram o direito de estudarmos.

Um agradecimento em especial à minha orientadora Kethlen, que me acalmou desde o início desse processo, e disse que ficaria tudo bem, e realmente hoje é possível ver que realmente ficou. O TCC, sempre me deu muito medo, desde antes de entrar na faculdade eu já sofria, e hoje sou muito grata por ter conseguido finalizar.

Agradeço à minha família. Ao meu pai, por nunca ter me pressionado a escolher outro curso, e por sempre falar com orgulho que eu cursava Pedagogia. E também, por sempre me ajudar financeiramente, pois sem isso, não seria possível. À minha irmã Mariana, que hoje está morando na Argentina, mas durante muito tempo me aguentou e segurou minha mão, em meio a tantos desesperos que a graduação causa em nós, e ela desde o início me escutava contando de todas as aulas, e também me escutava dizendo o quão estava esgotada.

Agradeço à minha irmã Michelle, que também sempre me apoiou, e sempre me mandava matérias de áreas relacionadas com a Pedagogia, e também sempre me ajudou quanto toda a ansiedade e medo que eu tinha quanto a essa escolha de curso. À todos que sempre me apoiaram de alguma forma, até mesmo financeiramente.

Agradeço também, às minhas amigas da faculdade: Ana, Thais, Nathalia, Heloisa, Pamela, Heloise e outras, que não me deixaram desistir, e deixavam os dias

turbulentos mais leves. Foi tão difícil ficar longe delas nessa época de pandemia, voltar a ter a oportunidade de vê-las todos os dias pessoalmente, foi um grande presente para mim. Sou muito grata mesmo, de coração.

Agradeço à professora Rubiana, e o Marco Antonio, por aceitarem a participar da minha banca. Durante muito tempo tive aula com a professora Rubiana, e ela com certeza deixava os meus dias mais leves. E com o professor Marco, igualmente, sempre me inspirou a aprender novos conteúdos, e com certeza me tornou uma cidadã mais crítica. À professora Analice e professor Roger também, por me ajudarem nesse processo de finalização do TCC.

Sou grata a Jesus, à minha mãe que já faleceu, mas sei que está me dando forças de onde estiver, e à mim mesma também, por ter conseguido ter força e capacidade para terminar essa graduação, não foi um processo fácil, mas estou realmente muito grata, feliz e realizada.

A prisão se tornou um buraco negro no qual são depositados os detritos do capitalismo contemporâneo. -- *Angela Davis*

PEREIRA, Gabriela de Brito. **Educação em espaços de privação de liberdade:** uma análise das políticas educacionais a partir do Plano Estadual de Educação no sistema prisional do Paraná. 48 fls. TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) – Universidade Estadual de Maringá. Orientadora: Dra. Kethlen Leite de Moura. Maringá, 2022.

RESUMO

Este trabalho aborda o tema sobre a educação ofertada em instituições de privação de liberdade. Sendo assim, apreende os conceitos de Política Pública e Estado Penal, e os direcionamentos para a educação carcerária, fundamentado nos estudos do sociólogo Loïc Wacquant. A partir desta perspectiva teórica utilizamos da categoria pobreza para analisar a educação prisional, e compreender as relações que ambas categorias estabelecem entre si. O estudo contempla sobre o contexto histórico que permeia o sistema prisional em sua totalidade, especialmente do Brasil, e especificamente do Paraná, verificando assim seu funcionamento, os problemas enfrentados, observação de dados como por exemplo as porcentagens da população prisional. Por fim, a presente pesquisa irá expor uma análise realizada do Plano Estadual de Educação no Sistema Prisional do Paraná, verificando as cidades do estado que oferecem essa modalidade educacional, os profissionais e pedagogos que fazem parte dessas instituições, e quanto a formação dessas pessoas, e assim verificar, também, as condições em que atuam e verbas disponibilizada para eles. Ademais, todo esse trabalho e estudo, tem o intuito de investigar uma área que ainda é pouco pesquisada, e trazer contribuições para a área da Educação, auxiliar nas melhorias teóricas dos profissionais em suas formações, a fim de compreender as falhas do sistema penitenciário no processo de ressocialização.

PALAVRAS-CHAVE: Educação. Educação Prisional. Políticas Educacionais. Paraná.

ABSTRACT

This essay will approach topics that are related to the education that is offered in institutions of deprivation of liberty. In this way, will comprehend concepts of Public Politics and Penal State, which will be directed to prison education, based on the studies of the sociologist Loïc Wacquant. Further more, relating these concepts with what is poverty, what about prison education is and why those matters are interconnected. The essay includes the historical context of all the prisional system of the world, Brazil and specifically of the state of Paraná, verifying it's functioning, the issues that it faces, observation of the data, for example, the percentage of population that are deprived of liberty. In addition, this study will expose one analysis about the Paraná State Plan of Education for the Prisional System. In this way, will be possible to observe which cities of the State offer these type of education, who are the professionals and educators that are part of those institutions, what is their formation about, and even further, verify also the conditions that they develop their roles and how much money those institution have to support them. At last, this study and essay has purpose of investigate one area that is under-researched, of help with the improvement of the professionals and their formation, of understanding the faults of the prisional system, and by that, contribute to correct the faults of the prisional system in the process of resocialization.

Key-words: Education, Prisional Education, Educational Policies, Paraná.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CPIL	Comissão Parlamentar de Inquérito
DEPEN	Departamento Penitenciário Nacional
EJA	Educação de Jovens e Adultos
ESEDH	Escola de Educação em Direitos Humanos
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento
FUNPEN	Fundo Penitenciário Nacional
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IES	Instituição de Ensino Superior
INFOPEN	Informações Estatísticas do Sistema Penitenciário Brasileiro
LEP	Lei de Execução Penal
MEC	Ministério da Educação
MJ	Ministério da Justiça
PAR	Plano de Ações Articuladas
PDE	Plano de Desenvolvimento da Escola
PDDE	Programa Dinheiro Direto na Escola
PDI	Plano de Desenvolvimento Individual
PEE	Plano Estadual de Educação
PEESPP	Plano Estadual de Educação no Sistema Prisional do Paraná
PNEP	Política Nacional para a Educação
PP	Políticas Públicas
PR	Paraná
REP	Relação entre Educação e Pobreza
SECJ	Secretaria de Estado da Criança e da Juventude
SEED	Secretaria de Educação a Distância
SEE	Secretaria de Estado de Educação
SEJU	Secretaria do Estado de Segurança Pública e da Administração Penitenciária
SP	Sistema Prisional
TCC	Trabalho de Conclusão de Curso

SUMÁRIO

1. Introdução	10
2. Estado, pobreza e políticas sociais.....	14
3. A gênese do sistema carcerário no Brasil: um olhar para a educação prisional paranaense	22
4. O PEE no sistema prisional paranaense	29
Considerações finais.....	37
Referências	39

1. Introdução

Com o final da graduação, se faz necessário realizar o TCC (Trabalho de Conclusão de Curso), sendo assim, a temática que optei¹ por fazer a minha pesquisa e estudo, é sobre a educação carcerária no Brasil, com foco no Estado do Paraná. Pela lei, a educação nos presídios, tem o objetivo de formar e qualificar os sujeitos em privação de liberdade, para que quando forem se reinserir na sociedade, possam fazer isso de forma digna e com outros propósitos em mente, com uma nova visão sobre a vida. Ademais, esse tipo de educação propõe a eles também, a sensação de serem cidadãos, e que realmente fazem parte da sociedade.

Como forma de contextualização, farei um breve resumo de como **as cadeias funcionavam antigamente com o objetivo de corrigir as pessoas que cometiam crimes, e então se utilizavam da opção de penalidade corpórea**. Sendo assim, no século XIX, as instituições de privação de liberdade foram criadas, e possuíam um caráter de punição, e segundo os governantes da época isso era feito para conseguirem proteger a sociedade e controlar os malfeitores e seus pensamentos. **E por meio de estudos, é possível constatar que o estado penal brasileiro, foi uma adaptação a partir das prisões dos Estados Unidos e Europa.**

Ademais, dados históricos divulgam que em **1769, fundou-se o primeiro cárcere imperial com o nome a Casa e Correção da Corte, na cidade do Rio de Janeiro**. Contudo, ainda nessa época não havia a possibilidade de investimento para a educação dos detentos, pois a finalidade era apenas de excluí-los da sociedade, como forma, de acordo com a corte da época, disponibilizar segurança para o resto da população.

A educação carcerária surge a partir da década de 1950, a proposta de requalificação dos presos, começou a ser discutida quando se desenvolve dentro das prisões os **"programas de tratamento"**². **E a maior parte dos indivíduos presos não tiveram melhores oportunidades, como, por exemplo a chance de estudar para garantir um futuro melhor**. Então, nesses espaços prisionais é necessário que tenham acesso a educação, para que saiam com a visão de mundo ampliada. O tempo que passam atrás das grades pode e deve ser

¹ Optamos por utilizar, apenas na introdução a primeira pessoa do singular do habitual terceira pessoa do plural que é mais adequado por ser um texto construído coletivamente. Entretanto, a introdução reflete o percurso teórico da pesquisadora, que é um percurso individual.

² São os programas de leituras, musicalizações, cursos anti-drogas, jardinagem, e entre outros

utilizado para lhe garantir oportunidades que nunca tiveram, por meio de estudo e, paralelamente, de trabalho profissionalizante. Na educação carcerária faz-se ainda mais necessária trabalhar questões ligadas aos direitos humanos e os variados contextos de vida dos alunos.

Contudo, ainda assim, demorou para criar uma lei que garantisse esse direito aos sujeitos em situação de privação de liberdade. Somente em 11 de Julho de 1984, aprova-se a Lei de Execução Penal (LEP) nº 7.210, classificada como essencial desde que foi criada para garantir o direito à educação no sistema penal, tornando a educação no sistema penitenciário brasileiro obrigatória, com o intuito de fazer acontecer uma reinserção social do sujeito que está com privação de liberdade. Sendo assim, com a LEP, passa a ser garantido: a formação educacional e profissional dos detentos, como forma de reduzir sua pena a partir dos estudos e trabalho.

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 1984) o Brasil possuía 130 mil presos entre os anos de 1970 e 1980: sendo 96,31% homens e 3,69% mulheres. As causas das prisões eram: furto e roubo (51%), homicídio (17%), tráfico (10%) e demais delitos (22%). A situação social dos que tinham cometido tais delitos era da classe pobre, que perfazia um total de 97% considerados indigentes, contra 3% dos considerados não indigentes. As condições de escolarização dos indigentes eram, em sua maioria, de analfabetos e os que retornam ao sistema carcerário eram um total de 85% (IBGE, 1994).

Entretanto, com o decorrer dos anos esses dados foram aumentando, atualmente, os dados estão da seguinte forma: em todo o Brasil, 687.546 pessoas estão privadas de liberdade; sendo que o país possui a p e n a s 440.530 vagas em presídios, esses dados demonstram a superlotação que o sistema carcerário enfrenta no país. Em 2020, foram criadas 17.141 vagas, porém insuficientes perto de todo o crescimento da população carcerária, isso demonstra o quanto o sistema capitalista tem sido falho, o que se comprova com esse aumento nos dados, e sem uma política pública de segurança, sem os cumprimentos de sentenças e a realização de uma ressocialização e reintrodução das pessoas na sociedade (IBGE, 2021). [fazer um quadro com essas informações e as de cima](#)

A partir dos dados apresentados compreendemos que o tema a ser pesquisado está inserido na dinâmica histórica da desigualdade, ou seja, está no cerne dos conflitos e contradições do sistema sociometabólico do capital. De um lado o posicionamento liberal dos simpatizantes da direita ressaltam que somente a privatização e as forças de mercado seriam capazes de modificar o sistema prisional. Nessa lógica, ressaltam que o Estado não deveria intervir nos instrumentos e manutenção das prisões. De outro lado,

o posicionamento de esquerda herdada de teóricos socialistas e das lutas sindicais, afirmam que somente por meio de políticas sociais e da luta de classes, será possível atenuar a miséria produzida pelo sistema capitalista e que afeta, principalmente, a população carcerária (PIKETTY, 2015).

As contradições que permeiam o sistema carcerário demonstram que, a produção e o aumento da população inserida em cadeias e prisões são fruto da desigualdade produzida e reproduzida pela crise estrutural do capital. A partir disso, podemos considerar que a forma como se amplia os quadros de violência e criminalização da pobreza na sociedade capitalista, passa a ser internalizado pelo Estado a partir da operacionalização de políticas que visem atender as demandas concernentes a reestruturação produtiva.

Ao nos reportarmos brevemente à temática da pobreza e, se pensarmos de forma bastante geral, levando em consideração o modo capitalista de produção e reprodução da vida, não há como negar que esse é caracterizado e se funda na desigualdade em que poucos detêm a propriedade dos modos e meios de produzir a vida e, a maioria, se vê na condição de despossuída dessas condições. Este modo de produção econômica por certo não inaugurou a pobreza, mas tem na pobreza uma de suas constituintes e irreparáveis, pois de forma muito mais eficiente do que qualquer outro modo de produção econômica tem na produção da riqueza a correlata produção e reprodução da pobreza como condição intrínseca e inexpugnável, tenha essa última a definição que tiver (ZANARDINI, 2008, p. 163).

Contudo, para que comece uma mudança no sistema prisional, todos os funcionários devem receber uma educação de qualidade, segundo o Parecer CNE/CEB nº 4/2010:

Compreendendo a educação como um dos únicos processos capazes de transformar o potencial das pessoas em competências, capacidades e habilidades, e o educar como ato de criar espaços para que o educando, situado organicamente no mundo, empreenda a construção do seu ser em termos individuais e sociais, o espaço carcerário deve ser entendido como um espaço educativo, um ambiente socioeducativo. Assim sendo, todos que atuam nessas unidades- dirigente, técnicos e agentes- são educadores e devem estar orientados nessa condição. Todos os recursos e esforços devem convergir, com objetividade e celeridade, para o trabalho educativo (BRASIL, 2010, p.14)

Diante de todos os dados expostos anteriormente elencamos algumas

questões norteadoras para o desenvolvimento da pesquisa: como a educação pode contribuir para o sistema prisional brasileiro? Ela pode trazer mais de humanidade e dignidade para os presídios? Mais esperança para os detentos? A partir das perguntas como reflexão para o tema que será trabalhado nos próximos tópicos deste trabalho, delimitamos o seguinte problema de pesquisa: o Estado tem proporcionado educação para os sujeitos em privação de liberdade como forma de preservar os direitos da classe espoliada?

Com isso, essa pesquisa bibliográfica, na qual possui o objetivo de fazer uma junção de informações para o estudo e investigação da temática escolhida. Com isso, montando todo o contexto histórico, esse tipo de pesquisa também ajuda nas reflexões e problematizações encontrados no conteúdo que foi levantado. Todo o levantamento bibliográfico comumente é realizado a partir da análise de fontes secundárias que abordam o assunto escolhido, como por exemplo: livros, artigos, documentos monográficos, periódicos (jornais, revistas, etc), textos disponíveis em sites confiáveis, entre outros. Sendo assim, com ajuda de tabelas com informações, pode contribuir para ajudar a compreender melhor a educação prisional e fornecer dados e conhecimentos para amparar a atuação de futuros profissionais da área, de modo a aperfeiçoá-la.

Ademais, irá investigar a qualidade da educação oferecida nas instituições de reclusão a partir da atuação dos profissionais da pedagogia, comparações entre a qualidade da educação ofertada para a sociedade em geral e dentro dos presídios, observar quantos por cento das cadeias brasileiras possuem um sistema de educação e o volume das verbas destinadas aos presídios, e por fim analisar as especificidades da atuação dos profissionais da pedagogia nas instituições carcerárias e como essas condições impactam ou não na qualidade do processo de ensino-aprendizagem.

Sendo assim, uma teoria que este trabalho irá ter como base, é do materialismo histórico. E para auxiliar, com os significados dos conceitos estudados e citados, os franceses Lascoumes e Lê Gales, irão contribuir com relevância para a pesquisa. E por fim, o sociólogo Loïc Wacquant, aparecerá em diversos pontos elencados deste trabalho, pois foi um dos principais que estudaram os conceitos de Políticas Públicas, Estado Penal, entre outros, com isso se tornando o tema central do trabalho. E sem se aprofundar nesses termos, não é possível estudar esse tipo de educação. Em suma, a partir de todos esses pontos elencados, exibido no decorrer de todo esse artigo, depois de estudos

realizados, comentários e explicações sobre cada assunto para a compreensão com clareza do assunto abordado.

2. Estado, pobreza e políticas sociais

A seção deste trabalho, irá tratar sobre as *políticas sociais* e sua articulação com a *pobreza*, como essas duas categorias estão intrínsecas à *Educação Prisional*. Entende-se que as *políticas públicas* se construíram por meio de abordagens metodológicas e conceituais, na qual são compreendidas como uma iniciativa técnica e burocrática. Porém, com o decorrer do tempo e estudos sobre políticas públicas, foi possível entendê-las como categoria mais ampla, chamando a atenção para aspectos que superavam o foco no papel do Estado e apontavam para a compreensão de outros fatores significativos que impactam em sua constituição. Na atual conjuntura, a concepção das políticas públicas é como um processo que engloba múltiplos atores e aspectos para além do Estado e sua burocracia.

Na sociedade capitalista, a força de trabalho passa a ser tratada como mercadoria, pois, “[...] todo trabalho é, de um lado, dispêndio de força humana de trabalho, no sentido fisiológico, e, nessa qualidade de trabalho humano igual ou abstrato, cria valor de mercadorias” (MARX, 1987, p. 87). Dessa forma, o trabalho como um valor de troca se constitui como mercadoria devido ao dispêndio de energia humana, que produzem produtos com valor agregado. As relações capitalistas ao transformar o trabalho em mercadoria, expande os mecanismos para acumulação de capital, por meio da expropriação da mais-valia, provocando novas formas de regulação social pelo Estado (BEHRING; BOSCHETTI, 2011).

Partindo deste pressuposto, consideramos o Estado como o palco onde ocorre as sínteses das relações sociais, operando sob a óptica neoliberal. Assim, o Estado funda-se com os direcionamentos capitalistas, logo,

[...] os Estados nacionais restringem-se a: cobrir o custo de algumas infraestruturas (sobre as quais não há interesse de investimento privado), aplicar incentivos fiscais, garantir escoamentos suficientes e institucionalizar processos de liberalização e desregulamentação em nome da competitividade. Neste sentido último, são decisivas as relações do trabalho – diminuição da parte dos salários, segmentação do mercado de trabalho e diminuição das contribuições sociais para

a seguridade; e do fluxo de capitais, na forma de IED e processos de privatização, reduzindo as dimensões do setor público, para livrar-se de empresas endividadas, mas principalmente para dar guarida aos investidores, em especial ao IED (BEHRING, 2008, p. 59).

Sendo assim, os franceses Lascoumes e Le Galés (2012), afirmam que existem cinco bases importantíssimas de políticas públicas, e então formularam, o que denominaram como pentágono da política pública, que são: atores, instituições, representações processos e resultados. Os atores, sejam individuais ou coletivos, são orientados e fazem escolhas, de acordo seus os recursos. Já as representações “[...] são os espaços cognitivos que dão sentido às suas ações, as condicionam e as refletem” (LASCOUMES; LE GALES, 2012, p. 44). Os atores a partir das instituições, se comunicam normalizando e criando uma rotina para os processos. Com isso, os resultados demonstram as consequências da ação pública e desse conjunto de interações (PEIXOTO, 2015, p.405).

Com a perspectiva de políticas públicas serem mais do que iniciativas por parte do Estado, com instrumentos técnicos e burocráticos, no século XXI, estão sendo trocados para uma outra visão de que possuem uma maior complexidade e integralidade desses processos. O entendimento da política como uma ação pública, leva ao indicativo de que no contexto das iniciativas que visam resolver os problemas públicos encontra-se com o Pentágono das PP (LASCOUMES; LE GALES, 2012). Outrossim, a partir de conferências, audiências públicas, orçamento participativo e conselhos gestores vão para encontrar a consolidação da participação social nos diversos ciclos das políticas públicas.

Além disso, o sociólogo francês Loïc Wacquant, tem grande importância quando se trata de Estado penal, conceito por ele definido. Segundo Wacquant (2008), nos anos 1980 houve uma hipertrofia do Estado penal (aumento de repressão estatal sobre as camadas excluídas), ou seja, houve um aumento de disciplinamento da classe trabalhadora, através da culpabilização do indivíduo por meio de um aparato policial e jurídico. E ainda segundo Wacquant:

O fim do Estado de Bem Estar Social culminou com o maciço desinvestimento social, uma decomposição da infraestrutura institucional e um aumento da violência e estímulo do clima de medo, o que foi fulcral para redefinição político-ideológica com o discurso de controle das classes trabalhadoras atingidas diretamente pela retração do Estado (corte nos investimentos

sociais) (ENPESS, ANDRADE, 2018, p.13).

Ademais, o sociólogo diz que nos anos 1990, as classes dominantes aderiram as ideologias neoliberais, e exigiram “[...] remoção do Estado econômico, o desmantelamento do Estado Social e o fortalecimento do Estado penal” (WACQUANT, 2008, p.96)

Sendo assim, como resultado de toda essa situação, os Estados Unidos tiveram cortes na parte financeira quanto à saúde, segurança pública, políticas públicas, educação, entre outros. E para conseguirem controlar essa questão, aumentaram o aparato policial e jurídico, na “[...] emergência do chamado Estado penal, em detrimento do Estado social, situa-se no contexto da crise do capital, a qual afeta todas as instâncias da vida social.” (BRISOLA, 2012, p.131), e esse Estado social citado, é sobre o “[...] modelo estatal de intervenção na economia de mercado que, contrário ao modelo liberal que o antecedeu, fortaleceu e expandiu o setor público e implantou e geriu sistemas de proteção social” (PEREIRA, 2009, p.23).

Ademais, Wacquant (2008) retrata sobre a transformação do Estado social em um Estado penal, trocando os empregos, estabilidades financeiras e entre outros, por repressões e criminalização da pobreza. Sendo assim, a expansão do narcotráfico, também considerado como uma forma de subsistência pela classe espoliada e as condutas cada vez mais truculentas do aparelho repressor do Estado – polícia – contra os marginalizados, constata-se o aumento das populações em instituições de privação de liberdade.

Contudo, o estudioso francês em seu livro *As prisões da miséria*, ressalta que “[...] como nos Estados Unidos, o resultado da extensão da rede penal na Europa sobre todo o continente é que o superpovoamento das prisões pesa enormemente no funcionamento dos serviços correcionais e tende a relegar a prisão à sua função bruta de ‘depósito’ dos indesejáveis” (WACQUANT, 1999, p.123). Vislumbra-se que no Brasil, o sistema carcerário em sua gênese tem o mesmo DNA estadunidense, pois constrói-se um processo de criminalização dos pobres como uma alternativa para efetivar a gestão da pobreza. Logo, o Estado afasta-se de suas principais funções e internaliza preceitos emanados pelo sistema capitalista, como resultado temos o aumento de sujeitos ingressantes num rol de desfavorecidos, que tem seus direitos espoliados e que passam a integrar uma outra categoria de sub-cidadãos.

Nesse interim, verifica-se um Estado omissivo, que acaba por legitimar as reivindicações do capital, aprofundando cada vez mais a sociedade excludente, endossando uma postura hegemônica de abandonar esses sujeitos pobres, tendo em vista que os mesmos não podem ser mais considerados como exército de reserva de mão-de-obra, que passa a ser neutralizada e destituída de poder (WACQUANT, 2001).

As características do Estado [...], fundado no mito do individualismo possessivo, na descentralização e fragmentação do campo burocrático, na divisão estanque entre a *social insurance* e o maldito *welfare* e residual facilitaram historicamente o declínio do Estado caritativo. Se por um lado aumentou a desigualdade e a insegurança econômica nas últimas décadas, o Estado diminuiu paulatinamente suas intervenções sociais. A guerra contra a pobreza é substituída por uma guerra contra os pobres [...] (WACQUANT, 2001, p. 9).

Pode-se afirmar que a expansão da mundialização do capital acaba inculcando na sociedade que o fracasso da pobreza é de responsabilidade pessoal de cada indivíduo. Um bom exemplo disso, são as renúncias que o Estado faz em favor do capital.

As políticas sociais adentram neste cenário por meio de discursos ideológicos paternalistas, que acabam gerando desequilíbrios sociais. Por outro lado, existem as políticas públicas voltadas para a educação prisional, e devem prosseguir na direção de explicar o modo restrito à esfera da política destinada aos que estão em contexto de privação de liberdade (BOIAGO, 2013). As PP para as instituições penais, possuem muito complexos:

[...] um processo desigualmente combinado, no qual atua um conjunto complexo de sujeitos sociais e institucionais que lançam mão de variados mecanismos e meios para provocar mudanças e instituir a regulação dos sistemas educativos. [...] processos essencialmente contraditórios, com embates entre as orientações externas e os interesses internos e com conflitos de classe que perpassam a relação entre o Estado e a sociedade (NOMA, 2010, p.70).

Sendo assim, para a educação prisional, elas são constituídas em *práxis* social, significa que é o trabalho, e se dão a partir de relações sociais contraditórias, são ditas e construídas em uma relação contraditória inerentes à prática social do capital. Essas contradições, colaboram para que exista uma interpretação do real, "[...] cada coisa exige a existência do seu contrário, como

determinação e negação do outro [...]” (CURY, 1985, P. 30).

Por outro lado, no Brasil ainda não foi aprovada nenhuma Política Nacional para a Educação Prisional (PNEP), mesmo que esteja na agenda de reuniões do governo sobre educação para conseguirem a aprovação de uma PNEP, ainda estão averiguando quais medidas legais foram aprovadas, que ações foram realizadas e quais sujeitos sociais participam dessa construção para a política nacional ser feita e aprovada. Porém, ao analisar o contexto do país brasileiro, podemos observar que os próprios documentos da legislação educacional, mostram que se utilizam de normas internacionais, para a educação prisional.

Ademais, somente em 2004 o MEC, tomou para si a responsabilidade da educação para as pessoas privadas de liberdade. Em 2005, firmou com o Ministério da Justiça, para terem a base legal, e para trabalharem em conjunto em prol desse tipo de educação. Porém, no Brasil, o sistema prisional e a Justiça, não são únicos e sim são descentralizados, sendo assim cada governo tem autonomia para realizar:

[...] reformas, manutenção de cadeias, financiamento, pessoal, questões disciplinares e investigação de possíveis abusos. A implementação de políticas públicas de execução penal. A realidade penitenciária brasileira é muito heterogênea, principalmente por não ter uma PNEP aprovada, vão variando de região para região, de estado para estado devido a sua diversidade cultural, social e econômica (BRASIL, 2010b, p. 8).

Enfim, em muitas discussões acerca das instituições de privação de liberdade, o assunto sobre “pobreza” é lembrado e apontado como um dos maiores causadores de como o número de presos vem aumentando ao decorrer dos anos. Pobreza é a condição das pessoas que não possuem as formas básicas de garantir a sua sobrevivência com qualidade de vida e dignidade. E a categoria pobreza, também, costuma se referir a classe social e econômica das pessoas que são pobres. Destaca-se que o pauperismo não está apenas relacionado as questões econômicas ou de produção, mas, principalmente, devido “[...] a seu núcleo político de exclusão social para além da carência material e que pode ser chamada de *pobreza política*” (DEMO, 2003, p. 9, grifos do autor).

É importante ressaltar que a geração da categoria pobreza está intrínseca a exploração da mais-valia em detrimento de se garantir o lucro aos donos dos meios de produção.

Historicamente observamos que quanto maior for o pauperismo, quanto maior for sua expressão na sociedade e, por consequência trazendo mais ameaças e dificuldades econômicas, sociais e políticas à superexploração do trabalho e a superacumulação de capital, esta passa a ser tratada e amenizada na medida exata para que continue possibilitando o padrão de acumulação capitalista. Seus sinais também expressam limites da tolerância e da banalização pela sociedade que demanda ações concretas para o seu enfrentamento na medida em que deem de anulação/neutralização de um estrato desse pauperismo esteticamente feio, desagradável e principalmente perigoso (AMORIM, 2007, p. 59).

A pobreza pode se caracterizar por abranger diferentes aspectos da vida dos indivíduos, como por exemplo a carência de bens e serviços essenciais para a vida: alimentação, vestuário, cuidados com a saúde, alojamento, etc. A carência social também é uma das principais características da pobreza, ou seja, não é possível participar de modo igual nos processos existentes da sociedade, como a cidadania. E além de não receber os devidos recursos para que exista mais igualdade entre a população, ainda são desqualificados e taxados de preguiçosos, falta de vontade e que não possuem capacidade para o trabalho, o que traz mais desânimo ainda para eles.

No Brasil, os dados levantados mostram índices de pobreza altíssimos, conceito que será aprofundado no decorrer do trabalho, sendo eles: segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) no Censo Demográfico 2010 indica que 16, 27 milhões de pessoas vivem em extrema pobreza no Brasil o que significa 8,5% da população total (IBGE, 2010). Com essas estatísticas alarmantes, as classes mais favoráveis da sociedade, que são os setores dominantes, ficam assustados, pensando nas formas que eles têm de viver e reagir à pobreza, que são ligados, à prática de atos criminosos, roubos, sequestros, tráfico de drogas, sendo que este último tem sido claramente associado às favelas e seus habitantes.

Além disso, um grande problema enfrentado no país, é sobre o tráfico de drogas e armas nas comunidades, o qual também se expressam em forma de criminalização dos pobres e da pobreza no Brasil, principalmente pelo fato de não receberem a devida atenção pelos governos nas últimas décadas. No decorrer da história socioeconômica brasileira vê-se o envolvimento de crianças, mulheres e adolescentes com a prática do tráfico, crescer de forma absurda,

muitos dos quais tidos como “bandidos” pela sociedade, a qual não reconhece as suas condições objetivas, bem como a brutal desigualdade social e racial existente no país. Temos, como exemplo, o Complexo do Alemão na cidade do Rio de Janeiro, comunidade dominada pelo tráfico de drogas, cujos moradores foram vítimas duplamente: do tráfico e do estigma de residirem naquele local.

Sendo assim, todas essas situações que são enfrentadas no Complexo do Alemão, como citado, tem sido a realidade de muitas áreas brasileiras, pois com o aumento de desemprego que resulta em colocar famílias inteiras sem o mínimo para sobrevivência e muito próximas a ofertas boas que é o do recrutamento das organizações criminosas que comandam o tráfico de drogas. Então, do mesmo modo é mostrado a superlotação das instituições de privação de liberdade, os sujeitos vivem de forma tão desumana nesses locais, que acabam em rebeliões entre os detentos, familiares e profissionais, colocando o Estado e a sociedade um aparente problema sem solução (ANDRADE, 2018).

Coontudo, é na verdade, uma informação falsa que o governo tenta expor, pois se quisessem resolver essas situações, melhorariam a qualidade de vida dentro dessas instituições de privação de liberdade, afim de diminuir esses confrontos existentes. Com isso, estão sempre querendo prender esses cidadãos, aumentando assim a superlotação do sistema prisional, com os sujeitos que passam por essas situações.

[...] Para tanto o Estado recorre, na maioria das vezes, às respostas que culpabilizam e criminalizam a pobreza. Redução da maioridade penal, “guerras às drogas” nas cracolândias e nos favelas, tropa de choque militar contra os movimentos sociais, encarceramento em massa, ações truculentas nos presídios e militarização da vida cotidiana, têm sido algumas das respostas do Estado para gerir um problema que tem na sua raiz a desigualdade social (ENPESS, VITÓRIA, 2018, p. 2).

Ademais, no sistema penitenciário, e isso não só no do Brasil, a maior parte das pessoas custodiadas, que estão sob proteção, possuem baixa escolaridade e baixa renda, e com isso existem diversas opções teóricas, sendo elas, que acabam relacionando com o tipo de população que estão dentro dessas instituições de privações de liberdade, entre elas: *Teoria do capital humano* que baseia as análises da Relação entre a Educação e Pobreza (REP), dizendo que mais educação gera mais produtividade e, como consequência, mais renda e desenvolvimento (YANNOULAS, 2013, p.38). Segundo Parada

(2001), a teoria do capital humano, trazem conteúdo para observar a relação entre escolaridade e emprego (provando assim a relevância da educação formal na inserção no mercado de trabalho), e também para investigar a qualidade educacional (mostrando a desigualdade para os pobres no sistema educacional).

Sendo assim, a pobreza também é colocada como uma consequência da falta de habilidades e competências, então a falácia de promover mais educação para essa camada da sociedade, acabaria com a pobreza e o subdesenvolvimento brasileiro; porém, compreendemos que esse discurso fantasioso produzido pelo sistema capitalista é mais uma forma de manter o *status quo*.

Já nos pressupostos da *teoria da escolha racional*, ela é como uma modelagem para comportamentos sociais e econômicos, e seus os autores criticam o Estado de Bem-Estar Social e sugerem que a população escolha a forma de como gastar seus impostos em educação. A partir dela, a pobreza é vista como uma questão individual, o Estado não deve tratar das carências individuais, apenas garantir que existam oportunidades de financiamento educacional (YANNOULAS, 2013, p.39).

A *teoria social-democrata*, é considerada uma ideologia política que apoia as intervenções por parte do Estado, em questões econômicas e sociais, e é uma derivação da teoria do capital humano, pois, também, diz que com educação é possível sair da condição de pobreza, mas é obrigação do Estado oferecer educação pública para todos, já que ela é obrigatória, e precisa ser controlada a sua eficiência e a igualdade de oportunidades. Ela sugere a criação de regulações econômicas, e sindicatos, para que ocorra uma melhor divisão de renda entre a população, para que as desigualdades diminuam.

Finalmente, a *teoria marxista* compreende e explica a educação como uma atividade destinada à manutenção da ordem capitalista e da estrutura social de classes. A pobreza acabará quando acabe a ordem que a sustenta (YANNOULAS, 2013, p.39), pois sua existência se fundamenta num sistema de exploração da classe operária pela burguesia.

O pressuposto teórico materialista histórico defende que deve existir uma revolução em que a classe operária consiga direitos sobre os meios de produções e governos, para que não fiquem somente no comando das classes da burguesia. Sendo assim, deve existir um Estado, com um governo socialista, para que acabe com as privatizações e controlaria toda a propriedade em nome

da população, formando uma ditadura do proletariado. Sendo assim, buscam uma igualdade social, que poderia ser chamado de comunismo, que na verdade pode ser considerado uma utopia, pelo fato de que, até hoje, não foi concretizado

Sendo assim, as teorias citadas trazem diferentes consequências para as práticas educacionais. A ligação entre os conceitos de educação e de pobreza não é imediata, direta, e a pesquisa educacional não possui um referencial conceitual próprio para interpretar a REP. Nas pesquisas não são citadas como categorias que permitem definir o problema geral das necessidades: pobreza, desigualdade, exclusão, marginalidade, entre outros, porém, ainda é uma área que precisa de mais atenção e estudos, pois a partir de dados é capaz observar essa ligação entre elas.

A educação, ela é tida como auxiliadora no processo de desenvolver as personalidades humanas, sendo assim é um direito social, e também é considerada um direito econômico, pois tem a capacidade tornar as pessoas aptas para o mercado de trabalho, e também é tida com um instrumento para transformar as pessoas ativas em participação política, sendo assim, fundamental para a democracia que existe (SAVIANI, 2020).

Ademais, também é um direito a cultura, pois “[...] já que a comunidade internacional orientou a educação no sentido de construir uma cultura universal de direitos humanos. Em suma, a educação é o pré-requisito fundamental para o indivíduo atuar plenamente como ser humano na sociedade moderna [...]” (CLAUDE, 2005, p. 37). Então, sendo um direito fundamental humano, garantido pela Constituição Federal (1988) e pela LDB Lei 9.394/1996, inclusive para as pessoas privadas de liberdade, e isso consta na Lei de Execução Penal 1984, que diz que esses sujeitos tem direito à educação, então por isso deve existir também nas instituições com privação de liberdade.

3.A gênese do sistema carcerário no Brasil: um olhar para a educação prisional paranaense

Neste capítulo, trará a exposição sobre o início e o funcionamento do sistema prisional no Brasil e, com foco no estado do Paraná, visando articular com os dados sobre como a educação está inserida nessas instituições.

Primeiramente, o sistema carcerário brasileiro está compreendido na modalidade de regime fechado, semiaberto e aberto:

- a) regime fechado: a execução da pena em estabelecimento de segurança máxima ou média; b) regime semiaberto: a execução da pena em colônia agrícola, industrial ou estabelecimento similar;
- c) regime aberto: a execução da pena em casa de albergado ou estabelecimento adequado. A penitenciária destina-se ao condenado à pena de reclusão, em regime fechado” (BRASIL, 1940).

Contudo, mesmo possuindo essas questões bem definidas, o sistema prisional enfrenta diversos problemas, sendo eles:

Os principais problemas enfrentados nas prisões brasileiras como a superlotação, a deterioração da infraestrutura carcerária, a corrupção de agentes/policiais, a abstenção ou abuso sexual, o suicídio, a presença de tóxicos, a falta de apoio de autoridades governamentais, as rebeliões, a má administração carcerária, a falta de apoio de uma legislação digna dos direitos do preso-cidadão, a falta de segurança e pessoal capacitado para realizá-la e o alto índice de reincidência, aponta Magnabosco (1998), demonstram que o Brasil está aniquilando qualquer possibilidade de que as pessoas em privação de liberdade venham a se recuperar e, ao mesmo tempo, desperdiça dinheiro público (PEESPP, 2012, p.11)

As questões relacionadas a superlotação demonstram o desamparo social devido ao corte de investimentos sociais direcionados às classes subalternas. Fica evidente que a deterioração do sistema carcerário conduz que os sujeitos que estão nessa condição estão jogados a própria sorte e, os pobres padecem com os efeitos desse processo de sucateamento das prisões.

No entanto, apreendemos que o sistema carcerário mesmo que superlotado é uma estratégia proposta pelo Estado capitalista para controle social, pois para eles, estarão solucionando os problemas da sociedade e respeitando os direitos dos cidadãos (WACQUANT, 1999). Consideramos que a educação escolar no contexto das prisões ou a ausência dela faz parte do tratamento social da miséria; uma maneira de gerenciar a pobreza e atender às parcelas mais refratárias do subproletariado (WACQUANT, 1999).

Ademais, uma informação válida e importante a ser destacada é que **os presídios do Estado do Paraná, já foram notados pela Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) por estarem acima da média, pois não havia a questão de superlotação, diferente do Brasil em geral, já que um de seus maiores problemas**

é esse ponto. Para Wacquant (2015) as políticas policiais promovem uma mutação na configuração do Estado, ampliando maciçamente seu punho penal; nessa constituição as prisões tornam-se instrumentos de gestão da pobreza, como forma do Estado aliviar as contradições intrínsecas ao modo de produção capitalista.

A expansão da população carcerária resulta da elevação da camada mais pobre, fato que decorre da acumulação, ou do enorme crescimento da riqueza social (NETTO; BRAZ, 2006). Segue os dados da população carcerária do Estado do Paraná dividida segundo os regimes que foram descritos:

Quadro 1 – Quantidade de presos no sistema penitenciário

QUANTIDADE DE PRESOS NO SISTEMA PENITENCIÁRIO	QUANTIDADE
PRESOS PROVISÓRIOS	2.264
REGIME FECHADO	8.502
REGIME SEMIABERTO	3.222
REGIME ABERTO	7.762
MEDIDA DE SEGURANÇA – INTERNAÇÃO	422
TOTAL	22.172

Fonte: PEESPP, 2012.

O crescimento da população carcerária nos últimos anos demonstra que o aparelho repressor do Estado não conseguiu reprimir os motores da criminalidade, criando “[...] uma economia pela predação ali onde a economia oficial não existe” (WACQUANT, 1999).

Contudo, a educação nos carceres brasileiros demoraram para entrar em atuação, tendo seu início, com obrigatoriedade, no dia 11 de julho de 1984 a partir da Lei de Execução Penal (LEP) nº 7.210. Com isso no Estado do Paraná, não foi diferente, então os dados são recentes e ainda tem muito para evoluir. Sendo assim, todo o Estado tem como parâmetro o organograma institucional de 2014, que explicita que a assistência educacional dentro dos presídios se organizam com o PDI, e o DEPEN. E então, em 2015 foi criado pelo governo estadual a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e Segurança Pública, para auxiliar na reorganização do administrativo do sistema penal.

O Sistema Penal do Paraná e do Brasil por inteiro tem o perfil de pessoas com privação de liberdade possuem características muito parecidas, sendo elas: são presos jovens, com pouca escolaridade e sem qualificação profissional. De acordo, com dados do INFOPEN, em abril/2012, a população carcerária paranaense apresenta-se extremamente jovem: 51,33% encontram-

se na faixa de 18 a 34 anos e com baixíssimo nível de escolaridade: 62% não possuem o Ensino Fundamental completo (PEESPP, 2012).

Quadro 2 - Perfil educacional dos presos

NÍVEL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
ALFABETIZAÇÃO	2.215	09.99%
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO:	11.356	52.27%
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	3.916	
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)	7.440	
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	2.324	10.48%
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	3.320	14.97%
ENSINO MÉDIO COMPLETO	2.319	10.46%
ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO	406	01.83%
TOTAL	22.172	100%

Fonte: PEESPP, 2012.

O perfil educacional dos encarcerados é fruto das mutações históricas, resultado na negação de direitos sociais, como o acesso à educação e ao mercado de trabalho. A negação desses direitos se perpetua ao longo da história material que envolve as relações sociais, principalmente quando os indivíduos das classes mais pobres estão sob custódia do Estado.

De acordo com Andrade (2018), os sujeitos em situação de privação de liberdade vivem o desrespeito sistemático das leis de execuções penais, pois residem em espaços com péssimas condições estruturais, falta de salubridade e alimentação, além de maus tratos e tortura.

Mas esse cenário de barbarie exerce uma função determinada para a economia capitalista, que inclui o controle da força de trabalho prisional, bem como sua *domesticação* – o que remete de imediato aos métodos utilizados nas primeiras prisões, quando estas se tornaram a principal forma de punição (o que foi um fenômeno específico do capitalismo) (ANDRADE, 2018, p. 2).

Nesse interim, é possível compreender a privação de liberdade como fenômeno jurídico, uma forma específica do capitalismo. Isso porque, no processo de produção social, o homem acaba estabelecendo relações que em muitos momentos independem de sua vontade. Para Pachukanis (1988) esse fenômeno jurídico de punição, é característico do modo de produção capitalista, já que se determina a partir da relação de troca de mercadoria.

Ademais, seguindo as informações do PEESPP a estrutura do sistema

penal paranense é da seguinte forma: conforme o Decreto nº 1276/1995, de 31 de outubro de 1995 (ANEXO III), Estatuto Penitenciário do Estado do Paraná, elaborado em consonância com a LEP, o Sistema Penitenciário do Estado do Paraná, coordenado pelo Departamento Penitenciário do Estado (DEPEN) é constituído pelos seguintes órgãos (art. 1º e seguintes):

1. Estabelecimentos Presidiários: destinam-se aos presos provisórios e aos sujeitos à prisão simples especial;
2. Estabelecimentos Penitenciários: destinam-se aos condenados ao cumprimento da pena em regime fechado;
3. Estabelecimentos Agrícolas, Industriais ou Mistos: destinam-se aos condenados ao cumprimento da pena em regime semiaberto;
4. Estabelecimentos Médico Penais: compreendem o Hospital Penitenciário, destinado ao tratamento médico ou cirúrgico de presos e internados; Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico, destinado ao cumprimento das medidas de segurança e ao tratamento psiquiátrico, separadamente; e sanatório, destinado ao recolhimento dos presos ou internados portadores de moléstia infecto-contagiosa; conforme a LEP: Art. 100. O exame psiquiátrico e os demais exames necessários ao tratamento são obrigatórios para todos os internados. Art. 101. O tratamento ambulatorial [...] será realizado no Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico ou em outro local com dependência médica adequada.
5. Centro de Observação Criminológica e Triagem: destina-se à realização dos exames gerais e criminológico determinados em decisões judiciais (regime fechado); segurança e custódia temporária de pessoas de ambos os sexos internadas por mandado judicial para exame e triagem; realização de audiências de advertência de livramento condicional e o fornecimento de carteiras aos liberados nesse regime e no regime aberto;
6. Casa do Albergado: destina-se ao cumprimento da pena privativa de liberdade em regime aberto e da pena restritiva de direito consistente de limitação de fim de semana, sob a administração do Patronato/PróEgresso;
7. Patronato e Pró-Egresso: destinam-se à assistência aos que cumprem pena em regime aberto, aos liberados condicionais, aos egressos e aos seus familiares (PEESP, CURITIBA, 2012, p. 36-37).

A divisão das instituições de privação de liberdade em todo o Estado do Paraná funciona da seguinte forma, e entre elas 21 instituições ofertam educação:

Atualmente, existem 29 penitenciárias distribuídas por todas as regiões do Estado do Paraná: Curitiba, Piraquara, São José dos Pinhais, Guarapuava, Ponta Grossa, Cascavel, Cruzeiro do

Oeste, Londrina, Maringá, Francisco Beltrão e Foz do Iguaçu. Há, ainda, três patronatos penitenciários: Cascavel, Curitiba e Londrina. No entanto, em prosseguimento às ações estabelecidas no Plano Diretor da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, o Sistema Penitenciário está em fase de reestruturação e poderão ser criados novos estabelecimentos penais e patronatos penitenciários e ainda, como já vem ocorrendo à absorção de algumas cadeias públicas. Conseqüentemente, isso indica que a demanda para atender os estabelecimentos de ensino existentes, assim como para os novos estabelecimentos, vai crescer muito nos próximos anos (PEESP, CURITIBA, 2012, p. 39).

Ainda, podemos verificar que os estabelecimentos penais que ofertam educação escolar são poucos. A expansão dos estabelecimentos penais tem função específica no sistema capitalista, que é garantir o respeito à propriedade privada.

Quadro 3 - Estabelecimentos Penais

QUANTIDADE DE ESTABELECIMENTOS PENAIS	QUANTIDADE	COM OFERTA EDUCAÇÃO
PENITENCIÁRIAS	20	16
COLONIAS AGRÍCOLAS, INDUSTRIAIS	04	02
CASAS DE ALBERGADOS	–	–
CADEIAS PÚBLICAS	02	00
HOSPITAIS DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSQUIATRICO	01	01
PATRONATO	02	00
TOTAL	29	21

Fonte: PEESPP, 2012.

Muitos pesquisadores associam o cenário das prisões brasileiras aos navios negreiros do início da colonização.

Os navios negreiros que chegam ao Brasil apresentam um retrato terrível das misérias humanas. O convés é abarrotado por criaturas, apertadas umas às outras tanto quanto possível. Suas faces melancólicas e seus corpos nus e esqualidos são o suficiente para encher de horror qualquer pessoa não habituada a esse tipo de cena. Muitos deles, enquanto caminham dos navios até os depósitos onde ficarão expostos para venda, mais se parecem com esqueletos ambulantes, em especial as crianças. A pele, que de tão frágil parece ser incapaz de manter os ossos juntos, é coberta por uma doença repulsiva, que os portugueses chamam de sarna (DESIGUALDADE SOCIAL, 2014, p. 30).

Logo, a multiplicação de cadeias, presídios, penitenciárias, entre outros é uma forma de controle da miséria, e a população oprimida é composta por uma parcela considerável de analfabetos. Assim, “[...] o Estado se utiliza cada vez mais da polícia e das instituições penais para conter a desordem produzida pelo desemprego em massa, a imposição do trabalho e o encolhimento da proteção social” (WACQUANT, 1999, p. 96).

Com isso, as instituições penais do Estado do Paraná, o setor de Educação e Capacitação Profissional conta com a direção de um pedagogo ou pedagoga, e esta função foi criada por edital da SEED, n.º01/2012, para conseguirem controlarem todo o serviço dos locais de ensino da rede estadual de educação básica que cedem educação para as pessoas com privação de liberdade. E a base que regulamenta o trabalho e seleção desses profissionais nas unidades penais, é a Resolução Conjunta n.º 01/2011- SEED/SEJU/SECJ (PARANÁ, 2012). Os profissionais e educadores, e seus graus de escolaridade, que atuam nas instituições de privação de liberdade são divididos da seguinte forma:

Quadro 4 - Agentes Penitenciários

VÍNCULO TRABALHISTA	QUANTIDADE
CONCURSADOS	3127
TERCERIZADOS	402
CARGOS COMISSIONADOS	37
TOTAL	3566

ESCOLARIDADE	QUANTIDADE
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	11
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	36
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	25
ENSINO MÉDIO COMPLETO	1021
ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO	551
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	1259
ENSINO ACIMA DE SUPERIOR COMPLETO	224
TOTAL	3127

Fonte: PEESPP, 2012.

Quadro 5 - Educadores

COORDENADORES PEDAGÓGICOS/PEDAGOGOS	QUANTIDADE
CONCURSADOS	49
TERCERIZADOS	–
CARGOS COMISSIONADOS	–
TOTAL	49

PROFESSORES	QUANTIDADE
CONCURSADOS	230
TERCERIZADOS	–
CARGOS COMISSIONADOS	–

TOTAL	230
--------------	------------

Fonte: PEESPP, 2012.

O país contempla muitas leis que regularizam e garantem o direito a esse tipo de educação, mas ainda existem grandes dificuldades enfrentadas pelos profissionais que escolhem essa profissão, com estudos e análises, é capaz perceber que o problema não está de fato na qualidade das leis, mas sim na falta de aplicação das mesmas.

De acordo com Oliveira (2013) a educação escolar prisional esta legitimada pela previsão legal nos planos nacionais e internacionais de educação. Para a autora, é fundamental compreender que quaisquer pessoa, seja privada de liberdade ou não, têm o direito à educação.

Graciano (2005) ressalta que a educação como um direito humano está classificado de diversas formas como um direitos econômico, social e cultural, sendo dotado, também, no *locus* civil e político. Sendo assim, o ensino em presídios possui complexidades, conflitos, divergências e também acaba sofrendo uma invisibilidade. Na educação normal, as escolas sofrem com a falta de investimento, na infraestrutura e também na educação dos profissionais, e essa situação se complica ainda mais quando se trata a educação prisional.

4. O PEE no sistema prisional paranaense

Por fim, este último capítulo fará uma análise dos tópicos e informações que constam no Plano Estadual de Educação no Sistema Prisional do Paraná. Sendo assim, como foi exposto anteriormente, o Brasil ainda não tem nenhuma Política Nacional para a Educação Prisional, por isso cada governo tem autonomia para realizar:

reformas, manutenção de cadeias, financiamento, pessoal, questões disciplinares e investigação de possíveis abusos. A implementação de políticas públicas de execução penal. A realidade penitenciária brasileira é muito heterogênea, principalmente por não ter uma PNEP aprovada, vão variando de região para região, de estado para estado devido a sua diversidade cultural, social e econômica (BRASIL, 2010b, p. 8).

Ademais, como cada estado tem a autonomia para definir como se dará

o funcionamento de todo o sistema prisional e o desempenho da educação dentro das instituições de privação de liberdade, farei uma breve análise do documento PEESPP completo, dando foco algumas partes mais específicas e importantes para a compreensão com clareza e aprofundamento dessa temática.

Com a finalidade de definir toda a conduta quanto ao Sistema Prisional do estado, o documento é dividido em 18 partes, e consta em cada uma delas tópicos explicando suas funções. Então, o documento inicia mostrando como ele na verdade é feito no coletivo, não são decisões tomadas de formas individuais, mas a realização dele foi coordenada por órgãos como: Secretaria de Estado da Educação, Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, pessoas da sociedade civil e outros. Mostrando assim, que o sistema penitenciário desse estado, é um dos que possui um programa muito bem definido e construído quanto à educação prisional.

No plano legal, a educação escolar prisional está articulada à modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA). A LDB n.º 9394/1996, define em seu art. 37 que a EJA é “[...] destinada à pessoas que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade certa” (BRASIL, 1996). Assim, compreendemos que a LDB 1996 regulamenta o que já está previsto na Constituição Federal de 1988, no art. 208, inciso I, ao enfatizar que todos os cidadãos tem direito à Educação “[...] inclusive, sua oferta para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria” (BRASIL, 1988).

Nesse sentido, faz-se necessário elaborar Diretrizes Nacionais para Educação nas Prisões, expressa na Resolução nº 3, de 11 de março de 2009 que define a Oferta da Educação em Estabelecimentos Penais, a obrigatoriedade de que cada estado tenha seu Plano Estadual de Educação nas prisões (que contém também o PPP). Destacamos, que as DNEP (BRASIL, 2009) trazem parâmetros nacionais articulados em três aspectos: a) gestão, articulação e mobilização; b) formação e valorização dos profissionais envolvidos na oferta; e, c) aspectos pedagógicos (BRASIL, 2009).

Encontra-se na Constituição do Estado do Paraná, definições de que “[...] o Estado promoverá a assistência a homens e mulheres internos e egressos do sistema penitenciário, inclusive aos albergados, visando à sua reintegração à sociedade” (TÍTULO 7º, ARTIGO 239, PARANÁ, 1989), cujo é um dos focos principais da educação, é de reintegrar as pessoas que estão em privação de liberdade na sociedade brasileira, a fim de que diminuía a volta da vida aos

crimes, e é direito de todos que estão nessas instituições, então a inclusão e a diversidade também merecem uma atenção quanto à garantia dessa educação.

Outrossim, o documento detalha o contexto histórico das prisões no estado, interligando com o histórico da oferta de educação nessas instituições. O estado do Paraná, sempre foi muito atento com as questões de fundar prisões, penitenciárias, prisões de mulheres, manicômios penais, entre outros. E não foi diferente quanto aos tratamentos alternativos para que ajudassem as pessoas com privações de liberdade, como por exemplo a educação, e estavam prestando atenção aos detalhes desde a metade do século XX.

Como sempre o Brasil foi influenciado por diretrizes e leis de outros países, estavam sempre acompanhando esse tema e adaptando para a realidade brasileira. O sistema penitenciário e de educação do estado paranaense tem muito o que avançar ainda, porém sempre foi elogiado por ter menos problemas com superlotação como no restante do país, e também quanto a educação, sempre esteve muito avançado, e a oferta de educação é bem distribuída pelas cidades (WACQUANT, 1999).

Contudo, é de grande importância observar como a educação começou a trabalhar juntamente com a política e leis em prol da educação carcerária. No dia 01 de fevereiro de 1982, depois que a SEJU e a SEED (Secretaria de Estado Justiça e Secretaria de Estado da Educação), firmaram um Termo de Acordo Especial de Amparo Técnico, o processo de escolarização nas instituições de privação de liberdade teve início. Esse acordo, garantia educação aos presos e também aos funcionários dos espaços prisionais, por meio da modalidade de ensino supletivo. E conforme os anos iam passando, surgiam novas modalidades, novas leis, avaliações, ampliações nos currículos de educação e etc. Como a educação tradicional que também passa por transformações, não seria diferente dentro dessas instituições.

Sendo assim, para continuar evoluindo nesse campo, no ano de 2007, por meio da Escola Penitenciária do Paraná, definiu-se diferentes e novas atividades com o intuito de aumentar a formação do profissional dessa área, que são eles:

- a) Oferta de cursos de formação, capacitação ou aperfeiçoamento profissionais, tendo como eixo uma política penitenciária que, efetivamente, apostasse na reintegração do preso na sociedade; b) Sistematização e a produção de procedimentos padrão para as áreas de gestão, de tratamento penal e de segurança, com o intuito de uniformizar essas

práticas no interior das unidades penais; c) Formatação de diretrizes para desencadear um processo de avaliação institucional e de pessoal em todas as esferas envolvidas com gestão no âmbito do Departamento Penitenciário; d) Execução de pesquisas científicas, com o objetivo de se obter dados científicos que, por um lado, forneçam um diagnóstico da realidade penitenciária e, por outro, apontem os caminhos a serem trilhados. (PEESPP, CURITIBA, 2012, p.33-34).

A longo do processo histórico legitima-se a educação escolar prisional, os documentos passam a nortear pedagogicamente a oferta de educação escolar aos sujeitos em situação de privação de liberdade.

Desde então, no decorrer dos anos surgem sempre novos cursos para ajudar na formação desses profissionais. Não é uma profissão fácil, o professor tem que sair do comodismo e da ideia leiga de que a educação não transforma, e continuar tendo forças para que cresça e evolua ainda mais essa profissão e oferta nas instituições de privação de liberdade. Segundo o Plano Estadual de Educação no Sistema Prisional do Paraná, é de maior necessidade pensar em qual é o perfil do profissional necessário para atuar segundo a LEP art 1º “A execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado” (PARANÁ, 2012). Então a partir dessa lei, se deve pensar na formação adequada dos profissionais.

Porém, de acordo com os documentos norteadores, é possível verificar o quanto falho ainda é essa formação de professores. Nas universidades públicas, ainda não possuem materiais voltados especificamente para esse tipo de educação, falta incentivo para que sigam essa área.

Diferente dos outros estados brasileiros, o documento mostra em um dos seus tópicos que o Paraná leva muito à risca a formação dos pedagogos prisionais, com cursos, seleções para atuação, planos de ação, traçam um perfil de profissionais que fazem parte do SP, que tenham de fato competência para o trabalho. Então, existe a Escola de Educação em Direitos Humanos do Paraná (ESEDH), que se preocupada não só com os professores e educadores, mas se atenta também aos servidores penitenciários de todas as categorias existentes nas instituições de privação de liberdade, e a Secretaria de Estado da Educação (SEED). E todos esses complementos da formação, devem ser autorizados pela Secretaria da Educação.

Sendo assim, ao final dessa seção, consta uma plano de ação, que é um

documento utilizado para fazer um planejamento de trabalho necessário para atingimento de um resultado desejado ou na resolução de problemas. E uma observação importante é que em todos os itens do PEESPP possui um desses, porém o exemplo a seguir é direcionado à formação dos profissionais que atuam nessas instituições de privação de liberdade:

PLANO DE AÇÃO: 1. Estabelecer, a partir da publicação deste Plano, parcerias com as IES, preferencialmente públicas, para desenvolvimento de pesquisas afins com a Educação Prisional; 2. Garantir, a partir da publicação deste Plano, a efetiva participação em cursos de formação continuada para profissionais do sistema penitenciário; 3. Garantir, a partir da publicação deste Plano, a divulgação e liberação dos profissionais para participação nos cursos de formação disponibilizados pelo MEC, MJ, SEED e SEJU; 4. Reestruturar, a partir da publicação deste Plano, os cursos de formação inicial na perspectiva interdisciplinar voltada para a garantia dos direitos humanos; 5. Garantir, a partir da publicação deste Plano, o controle social, através da criação de uma comissão, para o monitoramento e acompanhamento dos processos de formação previstos no PAR e no PDE interativo; 6. Garantir, a partir da publicação deste Plano, que a temática da educação em prisões seja inserida nos programas de formação continuada da EJA; 7. Garantir, a partir da publicação deste Plano, a articulação com a comissão da agenda territorial e com as universidades, na perspectiva de ofertar no currículo das licenciaturas a disciplina “Fundamentos teórico metodológicos da modalidade EJA”; 8. Garantir, a partir da publicação deste Plano, equipe de apoio multidisciplinar com a participação dos professores para subsidiá-los na ação docente; 9. Capacitar, a partir da publicação deste Plano, o responsável pela Biblioteca das Unidades Prisionais; 10. Formação continuada para os profissionais e Técnicos Administrativos, que atuarão no Projeto Remição da Pena pela Leitura; 11. Realizar, a cada ano, a partir da publicação deste Plano, Fórum e/ou Seminário Estadual para redefinir e consolidar a proposta de educacional nos espaços prisionais; 12. Ofertar capacitação na área tecnológica para profissionais da educação que atuam nas unidades penais do Estado; 13. Efetivar a participação da Escola de Educação em Direitos Humanos (ESEDH), na oferta de cursos com vistas ao desenvolvimento profissional aos servidores da educação que atuam nas Unidades Penais, de forma continuada e, respeitando rigorosamente, os princípios sépticos e pedagógicos do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, em especial no que tange à valorização humana, eixos fundamentais e norteadores da política da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (PEESPP, 2012, p.111).

Contudo, são planos que são direcionados para ajudarem a colocarem em prática todas essas garantias que são descritas neles. Também auxiliam, quando ocorre a verificação de qualidade das ações, se estão cumprindo fielmente, ou

como estão realizando todas essas atividades propostas, e é dever do Estado sempre oferecer essas oportunidades e ferramentas que tornam possível a realização de todos os pontos.

Por outro lado, a questão da possibilidade de reduzir a pena por meio do estudo, pode ser até utilizado como um incentivo para os detentos. No estado do Paraná, essa opção está ativa desde 1996, e atualmente está previsto na Lei Federal. E os pedagogos devem explicar isso as pessoas que estão nos espaços prisionais, e todos os outros detalhes sobre essa educação, e quais tipos existem. Conforme está previsto no documento as atividades educacionais que auxiliam nessa diminuição da pena servem até para que a sociedade, e governos entendam os objetivos dessa educação, e são elas:

a) A Educação formal certificada na modalidade EJA; b) Cursos de qualificação profissional ofertados por instituições com parcerias pública e/ou privada; c) Educação não formal, como projetos de estímulo à leitura, preferencialmente, sem concorrência e/ou concomitância ao período estipulado para o desenvolvimento das atividades educacionais certificadoras como a EJA e os cursos profissionalizantes. d) A Lei nº 12433/2012, bem como o Projeto de Lei encaminhado à Assembleia Legislativa do Paraná, já aprovado nas Comissões de Constituição de Justiça e Cultura para oferta do Projeto Remição da Pena pela Leitura (PEESPP, CURITIBA, 2012, p.130).

Ademais, como a educação nessas instituições de privação de liberdade tem crescido, é necessário se atentar também a infraestrutura. Os presídios do estado sempre foram improvisados, e são muito antigos, criados na época que não era direito o acesso ao ensino, então a maioria não possui um espaço com qualidade para essa atividade. Mas é preciso que tenha uma reconstrução nesses espaços, paga pelo estado, para que seja ofertada uma educação com qualidade, então que tenha:

Espaço com iluminação, ventilação e segurança; Instalações sanitárias e para higiene; Quadras poliesportivas cobertas para a prática de esportes, com vestiários e equipamentos necessários; Sala de leitura/Biblioteca dotada de acervo bibliográfico específico e atualizado e com profissional designado para essa função; Laboratório de ciências da natureza ou sala multimídia; Sala de artes com estrutura para a realização de trabalhos ou atividades artísticas; Adaptação dos edifícios escolares para o atendimento de alunos e professores com deficiências; Auditório ou salão para realização

de espetáculos e eventos da escola; Mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos; Telefone e serviço de reprografia (na secretaria); Laboratório de informática e inclusão digital com equipamento multimídia para o ensino, com atividades pedagógicas desenvolvidas por profissionais habilitados (PEESPP, CURITIBA, 2012, p.121-122).

No final dessa seção, no plano de ação consta a garantia de que precisam fazer as reformas necessárias, e que as instituições com privação de liberdade tenham os recursos multifuncionais e objetivos precisos.

Porém, para que essas reformas aconteçam, precisam de verbas. Sendo assim, existem os seguintes programas que as instituições de privação de liberdade, podem contar, já que eles possuem os recursos financeiros necessários voltados para as despesas e urgências: *Programa Dinheiro Direto na Escola* (PDDE) que transfere dinheiro pelo *Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação* (FNDE); Fundo Rotativo; e por fim, um muito importante, é o Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN). E o Estado tem o dever de direcionar e disponibilizar verbas para as instituições com privação de liberdade por meio desses órgãos citados

Não só isso, mas o pedagogo precisa superar a ausência do Estado, pois ele precisa de forças para continuar acreditando no papel dele de transformador, para que a educação ofereça aos detentos uma nova perspectiva de vida. Além disso, o profissional necessita também ignorar todo o preconceito que a sociedade tem com os detentos, na maioria das vezes os próprios profissionais penitenciários não acreditam na eficácia dessa educação, e vão pelo mesmo caminho da sociedade. Então, é necessário olhar para o preso com um ser humano, independente do que ele tenha feito.

Com isso, o pedagogo mesmo sendo tão pressionado nesse ambiente de trabalho, ou ele se entrega na alienação, junto com a sociedade, ou será forte e defenderá a sua ideia, a partir de muito estudo, e continuar a criar meios inovadores e criativos em uma instituição com tanta falta de liberdade, a educação prisional precisa sempre ser criada e reinventada, ser adaptada conforme a necessidade do presídio e seus detentos. O papel do Pedagogo vai além de uma mera transmissão de sabedoria.

Quanto a sua formação acadêmica, trago uma citação muito importante sobre isso:

O pedagogo assim formado deverá ser capaz de trabalhar em

espaços escolares e não-escolares, na promoção da aprendizagem de sujeitos de diferentes fases do desenvolvimento humano, em diversos níveis e modalidades do processo educativo. E o estágio curricular deverá contemplar a experiência de exercício profissional em ambientes escolares e não-escolares. (ORZECOWKI, 2009 s/p)

Porém, como a educação carcerária ainda tem que evoluir, o curso de pedagogia também, pois se o pedagogo escolhe essa profissão, ele com certeza terá que fazer outros cursos para agregar mais conhecimento e experiência em seu currículo, para auxiliar nessa área que ainda tem pouca pesquisa. Pois, é por meio de sabedoria e formação humana, que esse profissional, se torna indispensável para planejar as educações formais e não formais dentro das instituições.

Considerações finais

Por meio dos estudos realizados para desenvolver esse TCC, tivemos a possibilidade então, de entender mais sobre os conceitos de Políticas Públicas, Pobreza e Educação Prisional, com o embasamento em Loïc Wacquant, e tivemos a oportunidade de conhecer todo o contexto histórico de cada um, e é como estão relacionando com a educação nas instituições de privação de liberdade. Sendo assim, com a pesquisa feita foi possível entender esses conceitos de uma forma geral, e também direcionados para o Estado do Paraná, na qual foi o tema central do estudo.

Com isso, aprendemos sobre a parte legal, que garante o direito do acesso dessas pessoas com privação de liberdade à educação. Porém, também vimos como falta ainda uma Política Nacional para a Educação Prisional brasileira. Sendo assim, por meio de levantamentos entendemos como funciona o sistema prisional do Brasil e assim do Paraná, seus maiores problemas enfrentados, e com dados tivemos a visão das características da população carcerária, a porcentagem de encarcerados, quantos conseguem esse acesso à educação, entre outros.

No decorrer do trabalho, foram realizadas críticas e observações, sobre como pode trazer melhorias para essa área da educação, que ainda é pouco pesquisada, mas que nos últimos anos estão vendo a importância de se utilizar de uma educação de qualidade para fazer a ressocialização dessas pessoas com privação de liberdade. Entretanto, foi possível perceber o longo caminho necessário para ser percorrido, como reformas nas estruturas físicas dessas instituições, o aumento do incentivo para os profissionais e suas formações, entre outros, para assim termos de fato uma reinserção e ressocialização efetiva na sociedade da população carcerária.

Por meio de uma análise feita a partir do Plano Estadual de Educação no Sistema Prisional do Paraná, foi compreendido a história do sistema prisional com a educação, como se dão as divisões pelo Estado, quantas instituições de privação de liberdade existem e quais oferecem educação para os detentos, as características dos indivíduos e dos profissionais e suas escolaridades, e também sua base legal. E nessa seção do texto, também foi possível realizar diversas críticas e observações, sobre as condições, e sobre como os profissionais são contratados.

Sendo assim, esperamos que os estudos sobre essa área aumentem, e que cada dia mais tenhamos uma sociedade mais justa, com oportunidades iguais para toda a população da sociedade, independente de qualquer situação em que estejam. E também, que as pessoas com privação de liberdade, tenham suas visões ampliadas, e possam melhorar suas vidas, para assim terem uma vida digna, e também de seus familiares.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Alex. O Estado Penal e a criminalização da pobreza no Brasil. **Anais do 16º Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social**. UFES, Dezembro, 2018, p.1-15.

AVIANI, Demerval. A DEFESA DA ESCOLA PÚBLICA NA PERSPECTIVA HISTÓRICO-CRÍTICA EM TEMPOS DE SUICÍDIO DEMOCRÁTICO. **Nuances: Estudos sobre Educação**, Presidente Prudente-SP, v. 31, n.esp.1, p.03-22, dez.2020.

BOIAGO, D. **Políticas Públicas Internacionais e Nacionais para a Educação em estabelecimentos penais a partir de 1990**: Regulação Social no contexto da crise estrutural do capital. Dissertação (Mestrado em Educação)- Universidade Estadual de Maringá (UEM), Maringá, p. 1-274, 2013.

BRASIL. Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. Diário Oficial da União,. Rio de Janeiro, 31 dez. 1940.

BRISOLA, E. Estado Penal, Criminalização da pobreza e Serviço Social. **SER social**, Brasília, v. 14, n. 30, p. 127-154, jan./jun. 2012.

CLAUDE, Richard Pierre. Direito à educação e educação para direitos humanos. SUR: Revista Internacional de Direitos Humanos. São Paulo: Rede Universitária de Direitos Humanos. Ano 2, n. 2, 2005, pp. 37-63.

Com sistema prisional superlotado, população carcerária cresce 9% no Paraná em 2021. **G1**, 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/pr/parana/noticia/2021/05/17/com-sistema-prisional-superlotado-populacao-carceraria-cresce-9percent-no-parana-em-2021.ghtml>.

Acesso em: 28/10/2021.

GRACIANO, M.; SCHILLING, F. A educação na prisão: hesitações, limites e possibilidades. **Estudos de Sociologia**, [S. l.], v. 13, n. 25, 2008. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/estudos/article/view/1148>. Acesso em: 10 abr. 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Anuário Estatístico do Brasil**, 1994. Rio de Janeiro, 1994.

NETTO, J.P.; BRAZ, M. **Economia política: uma introdução crítica**. São Paulo: Cortez, 2006. (Biblioteca básica de serviço social, 1).

OLIVEIRA, Carolina. **A educação escolar nas prisões: uma análise a partir das representações dos presos da penitenciária de Uberlândia (MG)**. Educ. Pesqui., São Paulo, v. 39, n. 4, p. 955-967, out./dez., 2013.

PEREIRA, Antônio. **A educação-pedagogia no cárcere, no contexto da pedagogia social**: definições conceituais e

epistemológicas. Rev. Ed. Popular, Uberlândia, v. 10, p.38-55, jan./dez. 2011.

PEIXOTO, Leandro Antônio Grass. **ABORDAGENS E PERSPECTIVAS DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO MONITORAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**. R. Pol. Públ., São Luís, v. 19, n 2, p. 403-410, jul/dez de 2015.

PARANÁ. **Plano Estadual de Educação no Sistema Prisional do Paraná**. Curitiba: SEE, SJCD, 2012.

RESOLUÇÃO CNE/CEB 4/2010. **Diário Oficial da União**, Brasília, 14 de julho 2010, Seção 1, p. 824.

YANNOULAS, Silvia. Literatura recente sobre uma antiga problemática. *In*. YANNOULS, Silvia. **Política Educacional e Pobreza Múltiplas Abordagens para uma Relação Multideterminada**. Liber Livro Editora Ltda, 2013, p. 25-65.

